



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 316, de 30 de outubro de 1968.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um caminhão e abre crédito especial.

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

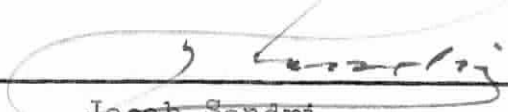
Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a adquirir um chassi Mercedes-Benz LK-1111/36 com caçamba, no valor total de NCR\$ 34.778,80 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos).

Art. 2º - Para a finalidade prevista no artigo anterior, é aberto um crédito especial no valor de NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1968, devendo o saldo da transação ser coberto por verba a ser consignada no Orçamento de 1969.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei, o Fundo de Investimentos do Município.

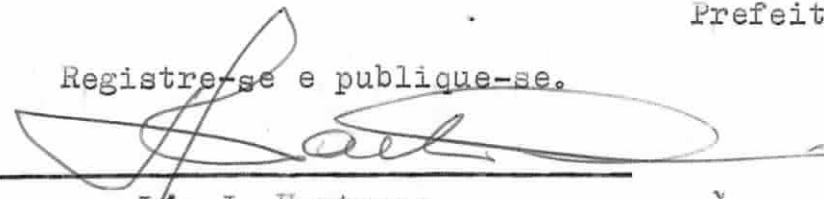
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 30 de outubro de 1968.



Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Léo J. Hartmann
Secretário do Município.